

gamento de juros e custas no valor de até Cr\$ 1.000.000, (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei obedece integralmente o disposto da Lei nº 219, de 11 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 30 de janeiro de 1967

Lei nº 65 - 31-1-67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Fago saber que a câmara de vereadores
aprovar e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um depósito com arreial para uso público de tropeiros e proprietários de animais em trânsito pela cidade.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros) para construção da citada obra pública.

Art. 3º Fica o executivo Municipal autorizado a anular em igual importância a dotação orçamentária que julgar conveniente ao atual orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entraia em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 30 de janeiro de 1967

D. S. J. C.

Lei nº 66 - 31-1-67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Fago saber que a câmara de vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor
de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzados)
destinado a auxiliar a Associação de Be-
neficiência da Igreja Assembléia de Deus,
da cidade de Glória de Dourados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário, ficando o Poder Executivo autorizado
a anular em igual importância a do-
tação que julgar conveniente do atual
orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 30 de janeiro de 1967

D. S. J. C.